PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária
Sessão Nº: 2476
Data: 27/04/2026 09:00

-

INICIO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÀRIA DA CÂMARA DE 27/04/2026.
PRESIDENTE: DANDO INICIO AOS TRABALHOS, CUMPRIMENTO A TODOS OS PRESENTES.

COLOCO EM VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE n. **2476 /2026 – Extraordinária 001/2026 e 002/2026.....** SENHORES VEREADORES.....

PASSO A PALAVRA AO 1° SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA A LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS.

EXPEDIENTE DO DIA

- **Convites**:
- **ENTRA EM TRAMITAÇÃO** – o **Projeto de Lei nº 011/2026** de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2027 e dá outras providências." O Projeto será encaminhado para as comissões competentes para analise e parecer.
- **ENTRA EM TRAMITAÇÃO – O Projeto de Lei nº 012/2026** de autoria do Poder Executivo que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº2.178/2026, que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial – COMDEPIR, e dá outras providências". O Projeto será encaminhado para as comissões competentes para analise e parecer.
- **ENTRA EM TRAMITAÇÃO – O Projeto de Lei nº013/2026** de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo a estabelecer um novo plano de equacionamento do déficit atuarial com aportes financeiros estabelecidos e transferir o IPJ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF da Administração Pública Direta arrecadada na folha de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social." O Projeto será encaminhado para as comissões competentes para analise e parecer.
- **ENTRA EM TRAMITAÇÃO – O Projeto de Lei nº014/2026 –** de autoria do Executivo Municipal que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Municipal de Jardim – MS com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS". O Projeto será encaminhado para as comissões competentes para analise e parecer.
- **ENTRA EM TRAMITAÇÃO - o Projeto de Lei Complementar nº006/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal que "Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 083/2011, para redefinir a estrutura da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Jardim – IPJ, estabelecer garantia de mandato aos seus Diretores e reorganizar suas competências, e dá outras providências". O Projeto será encaminhado para as comissões

DOC:

competentes para analise e parecer.

PROPOSIÇÕES

ENTRA, AINDA, PARA DISCUSSÃO AS PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES: Ver. Dr. Diego Olídio; Ver Jaime Echeverria; Ver. Andrea Insfran; Ver Rudimar Oliveira; Ver. Erney Barbosa; e Ver Tereza Moreira.
TEMPO PARA OS VEREADORES INSCRITOS NA LISTA, 05 MINUTOS SEM PRORROGAÇÃO...
- PRESIDENTE (após cada indicação)**: COLOCO EM VOTAÇÃO AS PROPOSIÇÕES DO VERADOR... SENHORES VERADORES.....**

PASSO A PRESIDÊNCIA AO **VICE-PRESIDENTE JOTA PEREIRA** PARA QUE EU POSSA LER AS MINHAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES (em caso de a presidente ter indicações)
VICE PESIDENTE JOTA: **RECEBO A PRESIDÊNCIA E PASSO A PALAVRA À VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ PARA QUE FAÇA SUAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES APÓS A INDICAÇÃO: COLOCO EM VOTAÇÃO AS INDICAÇÕES DA VEREADORA.... SENHORES VEREADORES...**
- DEVOLVO A PRESIDÊNCIA PARA A VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ
PRESIDENTE: RETOMO A PRESIDÊNCIA E PASSO A PALAVRA AO 1° SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA LEITURA DA ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 13/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

"***Autoriza o Poder Executivo a estabelecer um novo plano de equacionamento do déficit atuarial com aportes financeiros estabelecidos e transferir ao IPJ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF da Administração Pública Direta arrecadada na folha de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social***".

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECER UM NOVO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL COM APORTES FINANCEIROS ESTABELECIDOS E TRANSFERIR AO IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM A RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA ARRECADADA NA FOLHA DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL".

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 7/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) via recurso próprio para à Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

DOC:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) VIA RECURSO PRÓPRIO PARA À FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 10/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

Dispõe sobre o funcionamento em regime de plantão facultativo das farmácias e drogarias no Município de Jardim-MS e dá outras providências".

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EM REGIME DE PLANTÃO FACULTATIVO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO - 1/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

Dispõe sobre a manipulação, exposição e venda de produtos farmacêuticos magistrais em farmácias com manipulação no âmbito do Município de Jardim/MS e dá outras providências.

DISPÕE SOBRE A MANIPULAÇÃO, EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MAGISTRAIS EM FARMÁCIAS COM MANIPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO - 3/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

"Institui o Comitê de Integridade (CINT) – no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências".

"INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE (CINT) – NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 3/2026 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1° SECRETARIO

"Concede o Título Honorífico de Cidadão Jardinense Honorário ao Sr. Hildebrando

Procópio Filho e dá outras providências.”

“CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JARDINENSE HONORÁRIO AO SR. HILDEBRANDO PROCÓPIO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INDICAÇÃO 13/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

INDICAMOS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO MIRANDA – GUGA, OUVIDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, COM CÓPIA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO LILIAN CAVALHEIRO, QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DO RETORNO DAS AULAS DE FLAUTA NA ESCOLA ESTÁCIO MARTINS CUNHA NO DISTRITO DO BOQUEIRÃO, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DA MESMA. RESSALTA-SE QUE A PRESENTE INDICAÇÃO JÁ FOI ANTERIORMENTE APRESENTADA, TENDO SIDO ATENDIDA NO ANO PASSADO COM A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE FLAUTA NA REFERIDA UNIDADE ESCOLAR. A INICIATIVA OBTEVE GRANDE ÊXITO, SENDO MUITO BEM RECEBIDA PELOS ALUNOS, QUE DEMONSTRARAM ENTUSIASMO E GRANDE INTERESSE PELA PRÁTICA MUSICAL. À ÉPOCA, CONTOU-SE TAMBÉM COM IMPORTANTE PARCERIA DO DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA, QUE VIABILIZOU A DOAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO. SALIENTA-SE, AINDA, QUE A ESCOLA JÁ DISPÕE DE ESTRUTURA BÁSICA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, O QUE REFORÇA A VIABILIDADE IMEDIATA DA RETOMADA DAS AULAS. TRATA-SE DE UMA INICIATIVA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DOS ALUNOS, ESTIMULANDO A PRÁTICA MUSICAL E AMPLIANDO AS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM. CONTAMOS COM O ATENDIMENTO DE NOSSA PROPOSIÇÃO, BEM COMO COM A APROVAÇÃO DOS NOBRES PARES.

INDICAÇÃO 11/2026 - VER. DR ERNEY BARBOSA

INDICAÇÃO 4/2026 - VERª. ANDREA INSFRAN LÍDER DE GOVERNO

INDICAÇÃO 3/2026 - VER. RUDIMAR CABELEIREIRO

I

INDICAÇÃO 17/2026 - VER. DR.DIEGO OLÍDIO

INDICAÇÃO 18/2026 - VER. DR.DIEGO OLÍDIO

INDICAÇÃO 9/2026 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1° SECRETARIO

INDICAÇÃO 10/2026 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1° SECRETARIO

ORDEM DO DIA

- **ENTRA PARA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 013/2026, EM REGIME DE URGÊNCIA.** Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza a implementação de um novo plano de equacionamento do déficit atuarial do IPJ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim, mediante aportes financeiros parcelados ao longo de 33 anos, bem como a transferência da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre benefícios previdenciários, pelo prazo de 32 anos. A proposta tem como finalidade assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do município, diante do déficit apurado na última avaliação atuarial, garantindo a sustentabilidade do sistema e a continuidade do pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais. O setor jurídico emitiu parecer favorável, reconhecendo a constitucionalidade e legalidade da matéria, com fundamento na Constituição Federal e na legislação nacional aplicável aos regimes próprios de previdência social. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se pela aprovação, entendendo que a proposição está em conformidade com o ordenamento jurídico e possui técnica legislativa adequada. A Comissão de Finanças e Orçamento também opinou favoravelmente, destacando que o projeto estabelece planejamento fiscal de longo prazo, promove previsibilidade orçamentária e constitui medida necessária para a contenção e amortização do déficit atuarial. Trata-se de medida estruturante, de relevante interesse público, voltada à responsabilidade fiscal e à segurança do sistema previdenciário municipal. Diante disso, o projeto encontra-se apto para deliberação em plenário.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 007/2026 -** De autoria do Poder Executivo Municipal, o presente projeto autoriza o repasse do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul, com a finalidade de incentivo à cultura, especialmente para apoio à realização do Encontro Estadual de Laço Comprido no Município de Jardim/MS. A matéria foi analisada pelo setor jurídico, que emitiu parecer favorável quanto à sua constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se pela aprovação, reconhecendo a adequação jurídica e o alinhamento com a Lei Orgânica Municipal. A Comissão de Finanças e Orçamento também opinou favoravelmente, entendendo que há previsão orçamentária, ausência de impacto fiscal continuado e relevante retorno econômico e cultural para o município. Diante disso, o projeto encontra-se apto para deliberação em plenário.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 010/2026.** De autoria do Poder Executivo Municipal, o presente projeto dispõe sobre o funcionamento em regime de plantão facultativo das farmácias e drogarias no Município de Jardim/MS, revogando a Lei nº 2028/2021 e estabelecendo novo modelo de organização baseado na adesão voluntária dos estabelecimentos. A proposta tem como objetivo garantir o acesso da população a medicamentos em horários diferenciados, ao mesmo tempo em que adequa a norma à realidade local, afastando a obrigatoriedade anteriormente imposta e adotando um modelo mais equilibrado e eficiente. O setor jurídico emitiu parecer favorável, reconhecendo a constitucionalidade e legalidade da matéria. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se pela aprovação, destacando a adequação jurídica, a legitimidade da iniciativa e a correção da distorção normativa existente na legislação anterior. A Comissão de Saúde e Assistência Social também opinou favoravelmente, entendendo que o projeto atende ao interesse público na área da saúde, assegura o acesso da população a medicamentos e estabelece um modelo sustentável e compatível com a realidade do município. Diante disso, o projeto encontra-se apto para deliberação em plenário.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO O Projeto de Lei nº 001/2026** de autoria da Ver. Tereza Moreira que dispõe sobre a regulamentação da manipulação, exposição e comercialização de produtos farmacêuticos magistrais no Município de Jardim/MS. A proposta tem como objetivo atualizar a

DOC:

legislação local, permitindo que farmácias de manipulação possam preparar, expor e comercializar produtos como cosméticos, fitoterápicos, suplementos e itens de higiene pessoal, desde que observadas as normas sanitárias e com a devida responsabilidade técnica. O projeto busca ampliar o acesso da população a esses produtos, fortalecer o setor farmacêutico local e garantir segurança por meio da exigência de boas práticas de manipulação e controle de qualidade. A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão de Saúde e Assistência Social e da Comissão de Finanças e Orçamentos, além de parecer jurídico favorável. Dessa forma, o projeto entra em discussão e votação.

- **ENTRA PARA VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026.** De iniciativa da Mesa Diretora, o presente Projeto de Resolução institui o Comitê de Integridade (CINT) no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/MS, com a finalidade de estruturar, acompanhar e aperfeiçoar o Programa de Integridade, Gestão Ética e Compliance desta Casa de Leis. A proposta visa fortalecer os mecanismos de governança interna, promovendo maior transparência, controle, prevenção de irregularidades e alinhamento às melhores práticas de integridade no setor público. O setor jurídico emitiu parecer favorável, reconhecendo a constitucionalidade e legalidade da matéria, destacando que se trata de competência exclusiva do Poder Legislativo para organização de sua estrutura administrativa, sendo adequada a utilização de Resolução como instrumento normativo. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final também se manifestou favoravelmente, entendendo que o projeto está em conformidade com o ordenamento jurídico, possui técnica legislativa adequada e representa medida estratégica para o fortalecimento da gestão pública, da ética institucional e da prevenção de riscos. Diante disso, o projeto encontra-se apto para deliberação em plenário.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026.** De autoria do Vereador Jaime Echeverria, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede o Título Honorífico de Cidadão Jardinense Honorário ao Sr. Hildebrando Procópio Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jardim/MS. A proposta está devidamente instruída com justificativa que evidencia a trajetória do homenageado, destacando sua atuação nas áreas da segurança pública, comunicação, educação, organização social e participação na vida política local, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do município. O setor jurídico emitiu parecer favorável, reconhecendo a constitucionalidade e legalidade da matéria. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se favoravelmente, entendendo que o projeto atende aos requisitos legais, possui técnica legislativa adequada e não apresenta óbices à sua tramitação. A Comissão de Honrarias também opinou pela aprovação, reconhecendo o mérito da homenagem diante das relevantes contribuições do homenageado à comunidade jardinense. Diante disso, o projeto encontra-se apto para deliberação em plenário.

PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS

2 - PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS
SENHORES VEREADORES INSCRITOS, NA LISTA TERÃO O TEMPO DE 05 MINUTOS PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS.
FAZER CHAMADA DOS VEREADORES CONFORME A LISTA.

ENCERRAMENTO: NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS OU ASSUNTOS A SEREM TRATADOS, AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS E ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO.